

308

SECRETARIA: **SEMEC**

PROCESSO:

TOMADA DE PREÇOS n°. 2/2015-**000 06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2015		OF.HOMOLOGAÇÃO N° ____/2015
PORTARIA N° 004/2015	DATA: 11/03/2015	PUBLICADA: 16/03/2015
PRESIDENTE	SECRETÁRIA	MEMBRO
Francisca Kelrem Medeiros Nascimento	Maria Cecília do Nascimento Ramos	Luciana Brito Vieira
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de formação continuada aos profissionais do segmento de educação infantil pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, até 31/12/2015".		
DATAS E HORÁRIOS		
PUBLICAÇÃO	ABERTURA	HORA ABERTURA:
<u>14</u> / <u>04</u> / 2015	<u>30</u> / <u>04</u> / 2015	<u>09</u> : <u>00</u> HS
REABERTURA		
<u> </u> / <u> </u> / 2015	<u> </u> / <u> </u> / 2015	<u> </u> : <u> </u> HS
FONTE DE RECURSO: <u>Brasil Carinhoso</u>		
	JORN. G. CIRC	IOEPA
PROGRAMAR	<u>10</u> / <u>04</u> / 2015	<u> </u> / <u> </u> / 2015
PAGAR	<u>13</u> / <u>04</u> / 2015	<u> </u> / <u> </u> / 2015
PUBLICAR	<u>14</u> / <u>04</u> / 2015	<u> </u> / <u> </u> / 2015
<u>Programar</u>	<u>06</u> / <u>05</u> / 2015	<u> </u> / <u> </u> / 2015
<u>Pagar</u>	<u>07</u> / <u>05</u> / 2015	<u> </u> / <u> </u> / 2015
<u>Publishar</u>	<u>08</u> / <u>05</u> / 2015	<u> </u> / <u> </u> / 2015
D.O.U		

PMP/ Dept° de Licitação

P/CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

Handwritten: 15.06.2015
P/ck

Handwritten: Publicado no DOE + DOU + Diário d. Pará

Ofício nº. 212/2015

Paragominas,(PA), em 23 de Março de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Dra. Mozimeire Pereira S. Costa
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Sr. Paulo pombo Tocantins

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicito de V.Exa. autorização para abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO** visando a Contratação de Empresa para fornecer formação continuada aos profissionais do segmento da Educação Infantil, (creche e pré-escola), bem como assessorar os profissionais que compõem o quadro de Educação Infantil quanto: estudo, pesquisa, ação e reflexão das ações e práticas pedagógicas dos blocos de conteúdos: Língua Portuguesa (oralidade, leitura e escrita), Matemática (Estratégia e Resolução de Problemas), Brincar e outras linguagens e na elaboração da Proposta Curricular, envolvendo, Coordenadores Pedagógicos, Professores, equipe da SEMEC e outros profissionais da Educação Infantil, deste Município, Conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente

Mozimeire Pereira S. Costa
Secretária Municipal de Educação

[Assinatura]
Secretaria de Planejamento e Finanças
Município de Paragominas

26
03
15

[Assinatura]
Antonio Maria da Oliveira
Suplente e Assessorado
Município de Paragominas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em formação continuada aos Educadores da Educação Infantil, (creche e pré-escola), que possa oferecer Formação ao segmento, bem como assessorar os profissionais que compõem o quadro de Educação Infantil quanto: estudo, pesquisa, ação e reflexão das ações e práticas pedagógicas dos blocos de conteúdos: Língua Portuguesa (oralidade, leitura e escrita), Matemática (Estratégia e Resolução de Problemas), Brincar e outras linguagens e na elaboração da Proposta Curricular, envolvendo, Coordenadores Pedagógicos, Professores e equipe da SEMEC e outros profissionais – (Educação Infantil), desse Município na referida Formação.

2 - DAS QUANTIDADES:

Profissionais de educação Infantil (creche e pré-escola) - Zona Urbana, conforme tabela abaixo, bem como o especificado nas Solicitações de Despesas nº. 20150323005.

Representação da Categoria dos Profissionais de Educação infantil	Quantidade
Coordenadores Pedagógicos das Escolas- Educação infantil	16
Professores de Educação Infantil (creche e pré-escola)	48
Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil	09
Total	73

3 - DA VIGÊNCIA:

A partir da assinatura do contrato com o término previsto quando do cumprimento da carga horária estabelecida, conforme descrito: 04 encontros presenciais de 160h semanal cada, deve ser realizado em Paragominas, com os profissionais da Educação Infantil (professores, supervisores e equipe técnica de Educação Infantil) 02 encontros presenciais com a equipe da Semec de Educação Infantil, a ser realizado em São Paulo, com duração de 24h semanal e 72h total e 03 reuniões a distância (virtuais) com carga horária de 04h cada perfazendo um total de 12h, podendo ainda ser prorrogado nos casos previstos no artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4 - DA PROPOSTA:

Proposta Curricular de Educação Infantil do Município de Paragominas, que deve ser pautada em reflexão sobre as práticas realizadas nas escolas, (re) significando- as à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, tendo como foco principal as seguintes áreas do conhecimento:

- Língua Portuguesa: Oralidade, Leitura e Escrita;
- Matemática: Estratégia e Resolução de Problemas;
- Brincar e outras Linguagens (movimento, música etc..)



Portanto, a especificidade da Organização Curricular deste segmento, deve considerar as concepções coerentes com o trabalho desenvolvido nas Escolas, PPP – Projeto Político Pedagógico na formação, e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A proposta deve manter a discussão na linha de trabalho adotada pela Rede Municipal, no caso, Metodologia Construtivista.

CONTEUDOS DA AÇÃO DO FORMADOR: O conhecimento das teorias que abordam o desenvolvimento infantil; reconhecimento da importância da interação entre as crianças e da construção de vínculos nesta faixa etária; análise dos contextos em que se insere a criança (família e escola) e da relação que existe entre estes contextos; reflexão sobre seus próprios alunos, adequando as teorias do desenvolvimento à sua prática; reconhecimento da importância de sua atuação junto às crianças, enquanto mediador do conhecimento; reflexão sobre suas possibilidades de organização, planejamento e intervenção na prática educativa; análise da sua prática pedagógica, através das trocas de experiências com os colegas e dos referenciais teóricos estudados; reflexão sobre seu papel dentro de um contexto de trabalho coletivo; reconhecimento do papel decisivo que a Instituição de Educação Infantil exerce no desenvolvimento da criança que a frequenta; reflexão sobre os currículos adequados à faixa etária, com base nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

5 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realizar formação continuada para os Educadores, supervisores e equipe técnica da Semec que fazem parte do quadro de Educação Infantil, conforme artigo da Lei de Diretrizes Básicas – LDB, tendo como base o **Art. 62 §1º ao 7º**, com destaque o Parágrafo Único do referido artigo que diz “A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação à distância (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

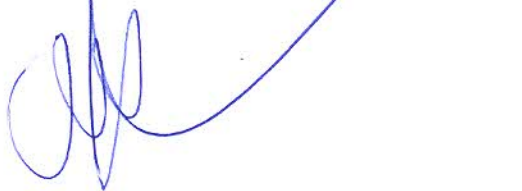
6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Providenciar cópias/ xerox dos documentos a serem utilizados durante o processo de formação continuada;

Organizar o pagamento dos encontros presenciais e a distância mensalmente, mediante a cada etapa realizada e compatibilizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

A Secretaria Municipal de Educação por intermédio do Departamento Pedagógico fará o acompanhamento da formação continuada durante toda a realização da mesma.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Realizar 04 encontros presenciais de 160h semanal cada, devendo ser realizado em Paragominas, com os profissionais da Educação Infantil (professores, supervisores e equipe técnica de Educação Infantil); Realizar 02 encontros presenciais com a equipe da SEMEC de Educação Infantil, na cidade de São Paulo, com duração de 24h semanal e 72h total; Realizar 03 reuniões a distância (virtuais) com carga horária de 04h cada perfazendo um total de 12h.



Cumprir com a carga horária estipulada na proposta de formação;
Cumprir com o conteúdo de Formação que está sendo solicitado pela SEMEC;
Orientar a construção da Proposta Curricular da Rede de Ensino, junto com os representantes dos educadores do segmento de Educação Infantil e com a Equipe da SEMEC.
Assessorar a equipe da SEMEC na construção da Proposta Curricular;
Entregar previamente à equipe da SEMEC o material que será xerocado, para garantir a execução da formação.

8 - DAS SANSÕES: As previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Dotação Orçamentária Exercício 2015
Projeto Atividade: 2.107 – Manutenção do Ensino Infantil
Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

RECURSO: BRASIL CARINHOSO ✓

10 - DA ENTREGA E INSTRUÇÃO: Executar o serviço mediante solicitação da Secretaria, com anuência da Secretária Municipal de Educação e do responsável pelo Departamento de Educação Infantil;

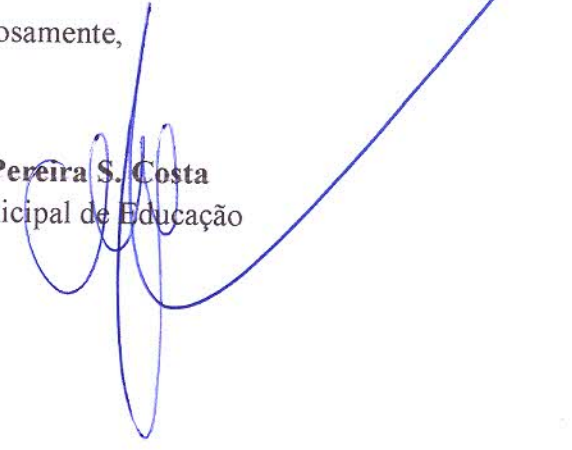
Ao final da Formação, a Empresa deverá entregar a Proposta Curricular totalmente construída.

Realizar os registros fotográficos e a frequência dos participantes da formação continuada durante o processo de realização, para posterior encaminhamento junto à nota fiscal.

11 - DA FISCALIZAÇÃO: Será realizada conforme portaria de fiscalização do contrato.

Atenciosamente,

Mozimeire Pereira S. Costa
Secretária Municipal de Educação





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

Ofício 05/2015

Paragominas, PA- 18 de março de 2015.

Do: Departamento Pedagógico

Prof.^a Francisca Janice Silva

Para: Secretária Municipal de Educação

Ilm.^a Mozimeire Pereira de Souza Costa.

Assunto: Processo Licitatório

Prezada Senhora,

Os profissionais que compõem o quadro de Educação Infantil, deste Município vêm passando por um processo contínuo de formação na Rede de Ensino, fato que vem mostrando resultados significativos nas aprendizagens dos alunos.

Desse modo, o Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de continuar as ações propostas pela formação já iniciada nesse Município, pretende continuar qualificando os profissionais que atuam no segmento de Educação Infantil, com o intuito de apoiar cada vez mais o trabalho pedagógico dos mesmos, a fim de construir juntamente com esses profissionais o currículo de Educação Infantil da Rede.

Agindo assim, esse Departamento deixa claro que para garantir a qualidade da aprendizagem e do ensino, bem como a construção da proposta curricular, necessita investir maciçamente na Formação desses educadores, com a finalidade de ao final da formação entregar à comunidade profissional mais competente, qualificado e também um documento curricular estruturado legitimando as ações pedagógicas contempladas na Formação e desenvolvida pelas escolas de Educação Infantil.

Diante do exposto, solicito que V.S.^a, Conceda a abertura do Processo Licitatório, a fim de garantir a contratação de uma empresa que possa oferecer Formação ao segmento de Educação Infantil, bem como assessorar os profissionais que compõem o quadro de Educação infantil (professores, supervisores, equipe técnica da Semec de Educação Infantil), no que concerne a construção da Proposta Curricular da Rede de Ensino, cuja finalidade é alcançar melhores rendimentos na qualidade do ensino e das aprendizagens dos educandos.

No entanto, faz-se necessário enfatizar que a empresa contratada deve seguir os quesitos propostos na Proposta de Formação anexa a esse ofício.

Forma de pagamento: No final de cada módulo, conforme declaração do serviço realizado.

Recurso: Brasil Carinhoso

Anexo:

- Proposta de atividade
- Resolução Nº. 01 de 28 de Novembro de 2014(emitida pelo FNDE-Concessão do Recurso do Programa Brasil Carinhoso);
- Termo de Referência
- 03 Propostas de Formação

Atenciosamente,

Francisca Janice Silva
Pedagoga n.º 2669/99

A cláudia se

18-03-2015

PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A proposta de Formação Continuada que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paragominas pretende realizar para o segmento de Educação Infantil, prima pelos seguintes quesitos:

- Que o formador apresente conhecimento específico na área de Educação Infantil;
- Que os conteúdos de formação obedçam aos conteúdos da ação e as estratégias formativas aqui descritas

CONTEÚDOS DA AÇÃO DO FORMADOR

O conhecimento das teorias que abordam o desenvolvimento infantil; reconhecimento da importância da interação entre as crianças, e da construção de vínculos nesta faixa etária; análise dos contextos em que se insere a criança (família e escola) e da relação que existe entre estes contextos; reflexão sobre seus próprios alunos, adequando as teorias do desenvolvimento à sua prática; reconhecimento da importância de sua atuação junto às crianças, enquanto mediador do conhecimento; reflexão sobre suas possibilidades de organização, planejamento e intervenção na prática educativa; análise da sua prática pedagógica, através das trocas de experiências com os colegas, e dos referenciais teóricos estudados; reflexão sobre seu papel dentro de um contexto de trabalho coletivo; reconhecimento do papel decisivo que a Instituição de Educação Infantil exerce no desenvolvimento da criança que a frequenta; reflexão sobre os currículos adequados à faixa etária, com base nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

ESTRATÉGIA FORMATIVA:

A formação deverá ser inteiramente focada na **tematização de situações do cotidiano** das salas de aula e das escolas apresentadas **por escrito ou em vídeo** pelo formador, para serem alvo das reflexões do grupo.

- Que sejam considerados os conteúdos abaixo relacionados como forma de garantir a qualidade da formação, assim como as especificidades dessa modalidade de ensino.

Os objetivos da Formação de Educação (trabalho de campo e reflexão sobre as práticas realizadas nas escolas, ressignificando-as à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para a EI, tendo como foco principal as áreas:

- Língua Portuguesa: Oralidade, Leitura e Escrita;
- Matemática: Estratégia e Resolução de Problemas;
- Brincar e outras Linguagens (movimento, música etc..)

Portanto, a especificidade da Organização Curricular deste segmento deve considerar as concepções coerentes com o trabalho desenvolvidos nas escolas PPP- Projeto político Pedagógico e na formação e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil deste segmento deve considerar as concepções coerentes com o trabalho desenvolvidos nas escolas e na formação e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A proposta deve manter a discussão na linha de trabalho adotada pela Rede Municipal, no caso, Metodologia Construtivista.

Ações previstas: observação-reflexiva dos espaços, registro reflexivo, trabalho de campo com foco na sala de aula e a análise de produções infantis e o atendimento à diversidade, assessoramento para a construção da Proposta Pedagógica de Educação Infantil.


Francisca Janice Silva
Pedagoga n.º 2669/99



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE ACOMPANHAMENTO DA
IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Define as despesas permitidas com recursos repassados aos municípios e ao Distrito Federal a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento em creches de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, no uso de suas atribuições definidas no art. 9º da Portaria Interministerial MEC/MDS nº 2, de 16 de setembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e na Portaria Conjunta SEB/SESEP nº 1, de 31 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo, o rol de despesas que poderão ser realizadas com os recursos repassados pelo FNDE em 2014 aos municípios e ao Distrito Federal a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento em creches de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo único - O repasse de recurso mencionado neste artigo refere-se às crianças de 0 a 48 meses de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família matriculadas em creches contabilizadas no Censo Escolar da Educação Básica de 2013.

Art. 2º A prestação de contas dos recursos de que trata o art. 1º será feita no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC, com base no rol de despesas previsto no Anexo, observada a Resolução CD/FNDE nº 19, de 29 de setembro de 2014, e demais normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA FREITAS COELHO

p/SEB/MEC

EVILEN CAMPOS

p/SEB/MEC

ISRAEL LUIZ STAL

p/SE/MDS

RAFAEL D'AQUINO MAFRA

p/SESEP/MDS



ANEXO

DESPESAS PERMITIDAS PARA O APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O ART. 4º DA LEI Nº 12.722, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

TIPOS DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO
Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal do cente e demais profissionais da educação (inciso I do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB)	Remuneração dos profissionais do magistério (docentes, profissionais que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica) permanente ou temporário em efetivo exercício na educação infantil (salário ou vencimento, 13º salário, 1/3 de adicional de férias, férias vencidas, gratificações inerentes ao exercício de atividades ou funções de magistério, horas extras, aviso prévio, abono, salário família, encargos sociais). Remuneração dos demais profissionais da educação que atuam na realização de serviços de apoio técnico-administrativo e operacional, nestes incluída a manutenção de ambientes e de instituições, em efetivo exercício na educação infantil, tais como: auxiliar de serviços gerais (manutenção, limpeza, segurança, preparação de merenda etc.), auxiliar de administração (serviços de apoio administrativo), secretário (a) da escola, entre outros lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação infantil pública. Formação continuada, dos profissionais do magistério (docentes, profissionais que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica) permanente ou temporário em efetivo exercício na educação infantil. Formação continuada, dos demais profissionais da educação que atuam na realização de serviços de apoio técnico-administrativo e operacional, nestes incluída a manutenção de ambientes e de instituições, em efetivo exercício na educação infantil, tais como: auxiliar de serviços gerais (manutenção, limpeza, segurança, preparação de merenda etc.), auxiliar de administração (serviços de apoio administrativo), secretário (a) da escola, entre outros lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação infantil pública. Formação inicial (habilitação profissional da docência, em conformidade com o disposto no art. 62 da LDB) de professores da educação infantil.
Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB)	- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos etc.), inclusive com aquisição de produtos/serviços necessários ao seu funcionamento (tintas, graxas, óleos, combustíveis, energia elétrica, assistência técnica, serviços elétricos, mecânicos, hidráulicos, reparos, reformas, reposição de peças, revisões etc.) em uso em estabelecimentos da educação infantil; - Pequenos reparos parciais de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades etc.) das instituições de educação infantil.
Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino (inciso III do art. 70 da LDB)	- aluguel de imóveis e de equipamentos para uso na educação infantil; - manutenção de bens e de equipamentos utilizados em estabelecimentos de educação infantil (mão de obra especializada, materiais e peças de reposição diversas, lubrificantes, combustíveis, reparos etc.); - conservação das instalações físicas de estabelecimentos de educação infantil (reparos, limpeza etc.); - despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação e informática etc. de estabelecimentos da educação infantil. Copos, pratos, talheres, panelas, botijão de gás, babadores (babeiros), utensílios de cozinha para uso em estabelecimentos da educação infantil.
Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino (inciso V do art. 70 da LDB)	- despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao funcionamento dos estabelecimentos da educação infantil, entre as quais pode-se destacar: serviços diversos (vigilância, limpeza e conservação, entre outros), aquisição de material de consumo utilizado na educação infantil (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas etc.). Fraldas, lenços umedecidos, sabonete, xampu, algodão, cotonete, creme para assaduras, pomada antialérgica, luvas de latex etc. para uso em estabelecimentos da educação infantil. Lençol, colchonete, uniforme dos profissionais da educação infantil.
Manutenção de programas de transporte escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB) (todas as despesas especificadas desse item estão condicionadas a existência de normativo municipal ou distrital em vigor estabelecendo critérios para transporte da educação infantil)	- manutenção de veículos utilizados no transporte escolar de crianças da educação infantil, garantindo-se tanto o pagamento da remuneração do(s) motorista(s) quanto dos produtos e serviços necessários ao funcionamento e conservação desses veículos, como combustíveis, óleos lubrificantes, consertos, revisões, reposição de peças, serviços mecânicos etc.; - locação de veículos para o transporte de crianças da educação infantil da zona rural, desde que essa solução se mostre mais econômica e o(s) veículo(s) a ser(em) locado(s) reúna(m) as condições necessárias a esse tipo de transporte, de forma idêntica às exigências a serem observadas em relação aos veículos próprios.
Aquisição de material didático-escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB)	- aquisição de materiais didático-escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cd's, jogos, brinquedos etc.).
Ações para garantir a segurança alimentar e nutricional, necessárias ao acesso e à permanência da criança na educação infantil (art. 4º, § 4º, da Lei nº 12.722/2012)	De acordo com os normativos vigentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.107 Manutenção do Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juríd.

FONTE DE RECURSO : 010000 Recursos ordinários

*Defiro a solicitação do
secretário
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal*

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços para fornecer Formação Continuada aos profissionais do segmento da Educação Infantil, (Creche e Pré-Escola), bem como assessorar os profissionais que compõem o quadro de Educação Infantil quanto: Estudo, Pesquisa, Ação e Reflexão das ações e práticas pedagógicas dos blocos de conteúdos: Língua Portuguesa (Oralidade, Leitura e Escrita), Matemática (Estratégia e Resolução de Problemas), Brincar e outras linguagens e na elaboração da Proposta Curricular, envolvendo, Coordenadores Pedagógicos, Professores, equipe da SEMEC e outros profissionais da Educação Infantil, deste Município. Recurso: BRASIL CARINHOSO,, para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quantidade
965429	SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (creche e pré-escola).	1,0000 UNIDADE

Paragominas, 23 de Março de 2015



MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
RESPONSÁVEL